



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Adolfo Quintas  
GV 34º - PSDB

PL 273/09

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como principal objetivo, apresentar à toda população de São Paulo as diferentes culturas dos Imigrantes e Refugiados provenientes das diásporas modernas, ou seja, aquelas normalmente causadas por crises econômicas, sociais e conflitos. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, dos cerca de 11 (onze) milhões de habitantes de São Paulo, aproximadamente 196 (Cento e noventa e seis) mil são estrangeiros o que garante uma diversidade cultural com múltiplas facetas.

Outros objetivos são: estimular, divulgar e comercializar produtos tradicionais dos países de origem, de preferência artesanais, apresentar atrações artísticas e musicais, que lembrem a cultura dos países envolvidos, incentivar e participar do projeto de valorização e revitalização do centro da cidade de São Paulo e o desenvolvimento local.

A Cidade de São Paulo, quarta maior do mundo, devido ao seu desenvolvimento econômico e social atrai esta população na busca de melhores condições de vida. A Feira dos Imigrantes e Refugiados da Cidade de São Paulo pode proporcionar a visibilidade para os imigrantes e refugiados, e ainda fornecer a população em geral uma maior integração entre os diferentes povos que vivem na nossa metrópole, no que tange aos modos de viver, costumes, hábitos, formas do exercício político, etc.

Com a realização desta feira, os expositores também terão a oportunidade de demonstrar seus produtos, conquistando assim consumidores e revendedores, que não têm a oportunidade do contato direto com produtos culturais materiais e imateriais.

Destarte a presente propositura encontra amparo no art. 37, "caput", e no art. 160, ambos da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre as iniciativas das leis, bem como concede ao poder municipal a competência para disciplinar as atividades econômicas desenvolvidas na cidade de São Paulo.

Estes são os motivos pelos quais solicito aos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, a aprovação da presente propositura.